



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 920/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2011.

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 16.087

Folha N.º 32

Em 20 / 12 / 2011

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.455,75 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) nas seguintes dotações:

06000:- DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06001:- DIVISÃO DE ENSINO

06001:1236500291.037 – Aq. de Equip. e Mob. – Creche Pró-Infância
FONTE: 31127 - Conv. FNDE - Aq. de Equip. e Mob. - Creche Pró-Infância - Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

332000:- TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO

332093:- Indenizações e Restituições R\$- 4.260,19

06001:1236700301.030 – Aquisição de Veículo para a APAE

FONTE: 31121 - Conv. MDS - Aq. de Veículo - APAE – Ex. Cor.

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

332000:- TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO

332093:- Indenizações e Restituições R\$- 2.200,88

08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL

08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08001:0824400221.032 – Aquisição de Veículo para o CRAS

FONTE: 01501 – Receitas de Alienações de Ativos – Ex. Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente R\$- 1.992,81

FONTE: 31752 - Conv. FNAS – Aq. de Veic. para o CRAS – Ex. Cor

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

332000:- TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO

332093:- Indenizações e Restituições R\$- 2.001,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$- 10.455,75

Artigo 2º -) Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 10.455,75 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

1325.06.05.02.07 – Rendim. Aplicação Financeira – Conv. FNDE – Aq. de Equip. e Mob. – Pró-Inf. – F. 127	R\$- 4.260,19
1325.06.05.02.08 – Rend. Aplic. Fin. – Conv. Veículo para a APAE – F. 121	R\$- 2.200,88
1325.06.99.13.00 – Rendim. Aplicação Financeira – Conv. FNAS – Aq. Veículo CRAS – F. 752	R\$- 2.001,87
2215.02.00.00.00 – Alienação de Veículos Adquiridos com Recursos não Vinculados	R\$- 1.992,81

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R\$- 10.455,75

Artigo 3º -) Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (20/12/2011).


TOMAS ANTONIO BAIRO POLO
Prefeito Municipal